



Prefeitura Municipal de Aveias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Cid., (12) 3102-1200 - Aveias - Cep: 12.820-000

DECRETO Nº 021, de 04 de abril de 2020

"Estende o prazo de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 14 DE 22 DE MARÇO DE 2020 e as providências correlatas."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO Prefeito do Município de Aveias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência de Coronavírus instituído pela Resolução nº 27, de 12 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

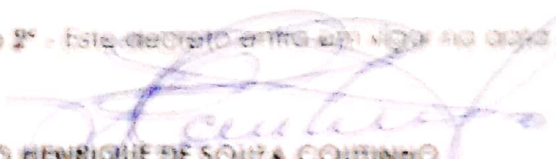
Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 44.733, de 04 de abril de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 14 de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), na cidade de Aveias, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nos livros de Câmara

Luiz André Gonçalves Peres
Chefe de Gabinete e Secretário